

ANEXO XX

(Anexo XXIII-E à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E INTEMEDIÁRIO
INTEGRANTES DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO INEP

a) Cargos de nível superior

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (EM R\$) A PARTIR DE		
		1ª de julho de 2012	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
D	IV	6.001,00	6.331,06	6.647,61
	III	5.821,69	6.141,88	6.448,98
	II	5.647,74	5.958,37	6.256,28
	I	5.478,99	5.780,33	6.069,35
C	IV	5.315,28	5.607,62	5.888,00
	III	5.156,46	5.440,07	5.712,07
	II	5.002,39	5.277,52	5.541,40
	I	4.852,92	5.119,83	5.375,82
B	V	4.707,92	4.966,86	5.215,20
	IV	4.567,25	4.818,45	5.059,37
	III	4.430,78	4.674,47	4.908,20
	II	4.298,39	4.534,80	4.761,54
	I	4.169,96	4.399,31	4.619,27
A	V	4.045,36	4.267,85	4.481,25
	IV	3.924,49	4.140,34	4.347,35
	III	3.807,23	4.016,63	4.217,46
	II	3.693,47	3.896,61	4.091,44
	I	3.583,11	3.780,18	3.969,19

b) Cargos de nível intermediário

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (EM R\$) A PARTIR DE		
		1º de julho de 2012	1º de agosto de 2016	1º de janeiro de 2017
D	IV	2.650,00	2.795,75	2.935,54
	III	2.585,87	2.728,09	2.864,50
	II	2.523,29	2.662,07	2.795,17
	I	2.462,23	2.597,65	2.727,54
C	IV	2.402,64	2.534,79	2.661,52
	III	2.344,50	2.473,45	2.597,12
	II	2.287,76	2.413,59	2.534,27
	I	2.232,40	2.355,18	2.472,94
B	V	2.178,38	2.298,19	2.413,10
	IV	2.125,66	2.242,57	2.354,70
	III	2.074,22	2.188,30	2.297,72
	II	2.024,02	2.135,34	2.242,11
	I	1.975,04	2.083,67	2.187,85
A	V	1.927,24	2.033,24	2.134,90
	IV	1.880,60	1.984,03	2.083,23
	III	1.835,09	1.936,02	2.032,82
	II	1.790,68	1.889,17	1.983,63
	I	1.747,35	1.843,45	1.935,63